Assembleia Geral da União Mundial de Cegos 2025

Resoluções

Este documento contém resoluções submetidas à Assembleia Geral da União Mundial de Cegos 2025 para aprovação.

(A tradução deste documento foi fornecida pelo Microsoft Copilot AI)

Índice:

[Resolução 1: Educação Acessível para Pessoas com Deficiência Visual 2](#_Toc207912451)

[Resolução 2: A criação do Sistema Global de Comunicação para Cegos 3](#_Toc207912452)

[Resolução 3: O Direito à Alfabetização, para aprender e usar Braille para crianças cegas 5](#_Toc207912453)

[Resolução 4: Promover a Vida Independente, a Acessibilidade Digital e o Empoderamento Inclusivo de Pessoas Cegas e Amblíopes nos Países Menos Desenvolvidos e em Desenvolvimento 7](#_Toc207912454)

[Resolução 5: O desenvolvimento de estratégias destinadas a promover a unidade entre os cegos em todo o mundo. 11](#_Toc207912455)

[Resolução 6: Inclusão dos jovens na governança da União Mundial de Cegos 13](#_Toc207912456)

[Resolução 7: Conclamando os governos e organismos internacionais a salvaguardar a mobilidade e a segurança das pessoas cegas e com visão parcial, adotando e implementando Sistemas de Alerta Acústico de Veículos (AVAS) 15](#_Toc207912457)

[Resolução 8: Estabelecer contatos e relações de trabalho com as principais organizações de ajuda humanitária 17](#_Toc207912458)

[Resolução 9: Exortar a UNESCO a considerar o reconhecimento da Aprendizagem e Uso do Braille para inscrição na Lista do Patrimônio Cultural Imaterial. 21](#_Toc207912459)

[Resolução 10: Atualização da constituição da WBU submetida à Assembleia da WBU em São Paulo, Brasil, de 1 a 5 de setembro de 2025 23](#_Toc207912460)

[Resolução 11: Estrutura de Taxas 25](#_Toc207912461)

# Resolução 1: Educação Acessível para Pessoas com Deficiência Visual

Enviado por: União de Cegos de Timor-Leste (ETBU) e Associação para Cegos e Deficientes Visuais – Timor-Leste (AHDMTL)

Pessoa de Contato: Gaspar Afonso

E-mail: [gasparafonso25@gmail.com](mailto:gasparafonso25@gmail.com)

Telefone: +67077338176

**Dado:**

Que a educação é um direito humano fundamental para todas as pessoas;

Que muitas pessoas com deficiência visual nos países em desenvolvimento, incluindo Timor-Leste, enfrentam barreiras no acesso à educação inclusiva e acessível;

Que a tecnologia assistiva e o treinamento de professores são essenciais para garantir oportunidades iguais de aprendizagem.

**Observando:**

A importância da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), especialmente o Artigo 24 sobre Educação;

O Plano Estratégico da WBU, que enfatiza a defesa da educação inclusiva em todo o mundo.

**Portanto, fica resolvido que a União Mundial de Cegos:**

1. Exorta todos os governos a garantirem que as pessoas com deficiência visual tenham igualdade de acesso a uma educação inclusiva e de qualidade em todos os níveis.

2. Incentiva a cooperação internacional para fornecer recursos como materiais em braille, leitores de tela e outras tecnologias assistivas.

3. Insta as instituições de formação de professores a incluírem práticas de educação inclusiva para pessoas com deficiência visual em seus currículos.

4. Solicita ao Comitê de Educação da WBU que monitore o progresso e informe na próxima Assembleia Geral.

# Resolução 2: A criação do Sistema Global de Comunicação para Cegos

País proponente: Panamá

Organização Membro da WBU: União Nacional dos Cegos do Panamá

Pessoa proponente: Professor Fausto Pérez, Presidente do UNCP e Primeiro Delegado da WBU

A Assembleia Geral da União Mundial de Cegos, no exercício de suas competências, adota a seguinte resolução:

A União Mundial de Cegos, considerando:

1. Que, nos tempos atuais, o acesso à informação e às comunicações foi reconhecido como um direito universal em instrumentos internacionais como a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que é obrigatória em todos os Estados membros que a ratificaram.

2. Que a União Mundial de Cegos, como a mais alta representação de cegos em todo o mundo, deve se destacar por desenvolver políticas e ações de acordo com as disposições dos instrumentos internacionais acima mencionados, especialmente quando tais ações favorecem o desenvolvimento integral dessa população.

3. Que o desenvolvimento do movimento associativo de pessoas com deficiência visual e o trabalho de organizações de pessoas cegas em diferentes países ao redor do mundo é uma informação de grande valor não apenas para pessoas cegas, mas também para o mundo em geral; portanto, o acesso a essas informações constitui um direito inalienável, exigindo uma ação imediata das novas autoridades da WBU.

4. Que as grandes vantagens oferecidas pelo desenvolvimento tecnológico no campo das comunicações facilitam muito a recepção, sistematização e divulgação de informações relevantes e instantâneas, o que nos permitiria manter-nos atualizados sobre o que está acontecendo com pessoas cegas em diferentes países e regiões do mundo.

Resolve:

1. Instar o novo Comitê Executivo da WBU a administrar e promover o estabelecimento de um órgão de comunicação coordenador, capaz de dirigir, receber, sistematizar e divulgar mensalmente informações sobre os eventos mais importantes que ocorrem em nossos países relacionados ao campo da cegueira, bem como as ações realizadas pelo novo Comitê Executivo da WBU.

2. Convocar cada país membro da WBU a promover voluntariamente a criação de pequenas equipes de comunicação para fornecer relatórios periódicos sobre eventos relevantes ocorridos em seu país, que servirão como material informativo para divulgação perante a equipe de coordenação de comunicação global da WBU.

Emitido na cidade de São Paulo, República Federativa do Brasil, aos 4 dias do mês de setembro de 2025.

Pós-escrito:

Contato com o proponente:

E-mail: profesor.fausto@gmail.com

CÓDIGO DO PAÍS para chamadas: 507

Celular: 66-93-79-17

# Resolução 3: O Direito à Alfabetização, para aprender e usar Braille para crianças cegas

Enviado por:

Associação Sueca de Deficientes Visuais (Synskadades Riksforbund)

Associação Dinamarquesa de Cegos (Dansk Blindesamfund)

Federação Finlandesa de Deficientes Visuais (Nakovammaisten liitto)

Associação Islandesa de Deficientes Visuais (Blindrafelagid)

Associação Norueguesa de Cegos e Amblíopes (Norges Blindeforbund)

**A União Mundial de Cegos declara**

Este ano, estamos comemorando 200 anos de Braille em todo o mundo. Apesar disso, crianças e jovens cegos e com visão parcial no mundo não têm garantia de aprender e usar Braille na escola, conforme declarado no artigo 24 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (UNCRPD).

Aprender a ler e escrever braille é a única forma existente de alfabetização para cegos. As crianças cegas que não aprendem braille são excluídas de qualquer educação e da participação na sociedade, na vida social e nas decisões políticas.

O Braille é a única maneira de adquirir habilidades ativas de leitura e escrita, que são a base de toda a educação e da maioria dos empregos que você pode ter quando adulto.

Reconhecendo que as crianças com visão se beneficiam da exposição constante ao texto impresso em ambientes cotidianos, enquanto as crianças cegas encontram o Braille apenas em materiais especialmente preparados, a Assembleia insta os fabricantes e prestadores de serviços a aplicar o design universal incorporando o Braille em produtos, embalagens e informações públicas, promovendo assim a igualdade de oportunidades para o desenvolvimento da alfabetização em Braille. A sinalização em Braille deve ser usada em edifícios e áreas públicas para tornar o uso do Braille mais facilmente acessado para que o Braille esteja mais disponível e acessível no dia-a-dia.

Gostaríamos também de salientar que o aprendizado de braille também deve ser oferecido a adultos que ficam cegos, porque este é um grupo muito grande de pessoas que precisam de reabilitação.

A 11ª Assembleia Geral da União Mundial de Cegos, reunida em São Paulo de 3 a 5 de setembro de 2025, resolve:

* Crianças cegas e jovens aprendizes devem ser incluídos em todos os tipos de educação.
* Eles devem ser alfabetizados em braille e devem ter a oportunidade de usar o braille em todos os contextos educacionais.
* A consciência de como é importante aprender Braille deve aumentar.
* Eles devem ser fornecidos com materiais e livros didáticos adaptados, equipamentos de tecnologia assistiva.
* Eles devem ser apoiados por professores especiais competentes.
* As crianças cegas no mundo devem estar confiantes e confortáveis usando o Braille na escola e em casa. Eles devem ser capacitados e orgulhosos de serem crianças que lêem braille e devem ter garantido seu direito de aprender e usar o Braille.
* O custo das tecnologias assistivas que facilitam a produção de Braille é comparativamente alto, assim como os equipamentos eletrônicos que permitem a leitura e a escrita em Braille. Pedimos que os custos associados ao acesso das crianças à leitura e escrita em Braille sejam pagos pelas agências governamentais apropriadas.
* A WBU envidará todos os esforços necessários para fazer com que os países, parlamentos, governos e ministérios envolvidos tomem todas as medidas para garantir que todas as crianças cegas tenham a garantia de aprender e usar o braille.
* A WBU, juntamente com o Conselho Internacional para a Educação de Deficientes Visuais (ICEVI), fará uma declaração conjunta e aumentará a importância do braille na escola e na vida com a ONU, UNICEF e UNESCO.

Os Estados, que não apoiam crianças cegas na alfabetização com braille, estão agindo contra a UNCRPD.

Contacto:  
Cecilia Ekstrand, Associação Sueca de Deficientes Visuais  
[cecilia.ekstrand@srf.nu](mailto:cecilia.ekstrand@srf.nu)Tel. +46 8 399119

# Resolução 4: Promover a Vida Independente, a Acessibilidade Digital e o Empoderamento Inclusivo de Pessoas Cegas e Amblíopes nos Países Menos Desenvolvidos e em Desenvolvimento

Enviado por: Associação de Cegos do Nepal (NAB)Status: Membro Nacional da União Mundial de CegosPara consideração em: 11ª Assembleia Geral da WBU 2025

**Preâmbulo**

A Assembleia Geral da União Mundial de Cegos,

Reconhecendo que milhões de cegos e amblíopes nos países menos desenvolvidos e em desenvolvimento, particularmente em regiões geograficamente isoladas, montanhosas e sem litoral, continuam a enfrentar barreiras agravadas no acesso à educação, emprego, tecnologia, vida independente, proteção social, participação política e plena inclusão na sociedade;

Recordando as obrigações dos Estados Partes nos termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), em particular: o artigo 9.º sobre acessibilidade; Artigo 19.º sobre viver de forma independente e ser incluído na comunidade (incluindo o acesso a assistência pessoal e apoio comunitário); Artigo 21 sobre liberdade de expressão e acesso à informação; Artigo 24 sobre educação; Artigo 27.º sobre trabalho e emprego; Artigo 28.º relativo a um nível de vida e a proteção social adequados; Artigo 29.º sobre a participação na vida política e pública; e o artigo 32.º sobre cooperação internacional;

Reconhecendo que as lacunas de implementação permanecem significativas nos países menos desenvolvidos e em desenvolvimento, particularmente em contextos afetados pela pobreza, mudança climática, conflitos e infraestrutura limitada;

Reafirmando o compromisso da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável de "não deixar ninguém para trás", com atenção urgente à educação inclusiva, emprego, acessibilidade, proteção social e participação política para cegos e amblíopes;

Preocupados com a persistente falta de serviços de assistência pessoal, acessibilidade digital e tecnologia assistiva nos idiomas locais;

Reconhecendo que o progresso exige que os governos e as agências internacionais de desenvolvimento aloquem recursos, incluindo pelo menos 3% (três por cento) dos orçamentos, diretamente para o empoderamento e a inclusão de pessoas cegas e com visão parcial, e consultem estreita e ativamente as organizações representativas de pessoas com deficiência (OPDs), em particular as organizações de pessoas cegas e com visão parcial;

**Resolução**

**I. Obrigações legais e de tratados**

1. APELA a todos os Estados-Membros para que dêem pleno efeito aos artigos 9.º, 19.º, 21.º, 24.º, 27.º, 28.º, 29.º e 32.º, da CNUDPD:

* Adotar e aplicar legislação e padrões de acessibilidade em ambientes físicos, digitais e de comunicação (Artigo 9).
* Criação e financiamento de regimes de assistência pessoal e serviços de proximidade para garantir uma vida autónoma (artigo 19.º).
* Garantir a liberdade de expressão e o acesso à informação por meio de formatos, tecnologias e comunicação acessíveis (Artigo 21).
* Garantir educação inclusiva com materiais acessíveis, professores capacitados, exames inclusivos e bolsas de estudo (Artigo 24).
* Aplicação de medidas de inclusão no emprego, incluindo adaptações razoáveis, quotas, apoio ao empreendedorismo e recrutamento justo (artigo 27.º).
* Fornecer proteção social adequada, apoio à renda, dispositivos auxiliares e serviços de habitação comunitária (Artigo 28).
* Garantir a igualdade de oportunidades de participação na vida política e pública, incluindo sistemas de votação acessíveis e apoio aos candidatos com deficiência (artigo 29.º).
* Integração da inclusão da deficiência em toda a cooperação internacional e alocação de recursos para o desenvolvimento inclusivo (Artigo 32).

**II. Acessibilidade Digital e Inovação Tecnológica**

2. INSTA os governos a adotarem e aplicarem as normas WCAG 2.2 em matéria de acessibilidade digital em todos os sítios Web públicos, aplicações móveis e serviços digitais;

3. INCENTIVA o investimento em tecnologias de apoio, incluindo sistemas de conversão de texto em voz na língua local, OCR preciso para diversos scripts, acesso subsidiado e ferramentas de IA responsáveis concebidas para a acessibilidade;

4. RECOMENDA a criação de centros regionais de excelência para a inovação, a investigação e a partilha de conhecimentos em tecnologias de apoio entre os países menos desenvolvidos e em desenvolvimento.

**III. Educação Inclusiva e Emprego**

5. SALIENTA a necessidade urgente de materiais didácticos acessíveis, professores com formação adequada, exames inclusivos e bolsas de estudo específicas para alunos cegos e amblíopes;

6. APELA aos governos e parceiros de desenvolvimento para que estabeleçam caminhos especializados de TVET e emprego, apliquem cotas de emprego para deficientes, criem fundos de acomodação razoáveis e apoiem o empreendedorismo de pessoas cegas e com visão parcial.

**IV. Compromissos orçamentários e cooperação internacional**

7. INSTA todas as agências internacionais de financiamento, doadores bilaterais e organizações multilaterais a alocarem pelo menos três por cento (3%) do total dos orçamentos humanitários e de desenvolvimento especificamente para o empoderamento, a vida independente e a inclusão de pessoas cegas e com visão parcial;

8. SOLICITA que todos os doadores e governos exijam evidências de consultas significativas com organizações representativas de pessoas cegas e amblípicas em todos os ciclos do programa;

9. APELA a rubricas orçamentais transparentes e marcadas para a tecnologia de apoio, a assistência pessoal, a produção de informações acessíveis, incluindo a aplicação do Tratado de Marraquexe, e o reforço das capacidades organizacionais dos OPD representativos.

**V. Dados, igualdade de gênero e resiliência climática**

10. APELA ao reforço dos sistemas de dados desagregados pelas pessoas com deficiência, a fim de fundamentar políticas baseadas em dados concretos;

11. SALIENTA programas específicos de liderança e capacitação para mulheres e raparigas com deficiência visual e medidas sensíveis às questões de género;

12. INSTA os Estados e os intervenientes humanitários a integrarem a inclusão das pessoas com deficiência nas estratégias de redução do risco de catástrofes e de resiliência às alterações climáticas, incluindo sistemas multissensoriais de alerta precoce, evacuação e abrigos acessíveis e distribuição de ajuda inclusiva.

**VI. Execução e acompanhamento**

13. SOLICITA ao Comité Executivo da União Mundial de Cegos que estabeleça um mecanismo de acompanhamento com relatórios regulares das organizações membros;

14. APELA à criação de um Fundo de Desenvolvimento do Sul Global, gerido de forma transparente com a participação de operadores operacionais regionais, para apoiar a implementação da presente resolução;

15. DECIDE que os progressos realizados ao abrigo da presente resolução serão analisados em cada reunião do Conselho da União Mundial de Cegos e apresentados na Assembleia Geral seguinte.

**Informações de contato**

Sr. Shishir KhanalPresidente, Associação de Cegos do Nepal (NAB)E-mail: [shishirkhanal397@gmail.com](mailto:shishirkhanal397@gmail.com) | WhatsApp: +977-9856029397  
  
Sr. Khomraj SharmaConselheiro de Inclusão, Associação de Cegos do Nepal (NAB)E-mail: [inclusion.advisor@nabnepal.org](mailto:inclusion.advisor@nabnepal.org) | Telefone: +977-9856030698

# Resolução 5: O desenvolvimento de estratégias destinadas a promover a unidade entre os cegos em todo o mundo.

País: Panamá.

Organização Membro: União Nacional dos Cegos do Panamá.

Proponente: Fausto Pérez, Primeiro Delegado da organização membro.

**Resolução:**

1. Que até o presente, devido à diversidade de línguas, grandes distâncias geográficas, diferentes visões de mundo e diferentes condições econômicas e sociais, entre outras, tem sido difícil alcançar a tão desejada unidade entre os cegos em todo o mundo.

2. Que para as novas autoridades e as organizações membros da WBU, é um grande desafio desenvolver estratégias destinadas a construir e consolidar laços de unidade entre os membros deste organismo internacional.

3. Que existe uma vasta quantidade de conhecimentos, experiências e informações nas diferentes organizações de nossos países, relacionadas a questões como: o desenvolvimento do movimento associativo, a incidência política, a educação, o trabalho, a saúde, a família, a comunidade, as atividades esportivas e de lazer, entre outras; o que nos enriqueceria e promoveria um maior desenvolvimento tanto das organizações quanto dos próprios cegos.

4. Que o paradigma digital que caracteriza os tempos atuais oferece todas as facilidades e vantagens para possibilitar o desenvolvimento de mecanismos de conexão interlinguística, geográfica e outros.

**Ele resolve:**

1. Instar o novo comitê executivo, de acordo com as organizações membros, a desenvolver gradualmente laços de conexão horizontal entre as bases de nossas organizações, incluindo órgãos de liderança nacionais, regionais e/ou globais.

2. As estratégias ou mecanismos de conexão incidirão principalmente em áreas como: experiências, conhecimentos, informações, boas práticas, legislação, associadas à cobertura e desenvolvimento do movimento associativo de pessoas cegas, incidência política, educação, saúde, trabalho, família, comunidade, esporte, recreação, inclusão territorial e desenvolvimento direcionado de grupos como mulheres, jovens, idosos, populações étnicas marginalizadas, ou migrantes com deficiência visual.

Dado na cidade de São Paulo, República Federativa do Brasil, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

**Pós-escrito:**

Nome do proponente: Professor Fausto PÉREZ;

Presidente da União Nacional dos Cegos do Panamá.

Código do país: 507

Celular: 66-93-79-17.

# Resolução 6: Inclusão dos jovens na governança da União Mundial de Cegos

Enviado por: União de Cegos de Gana

Considerando que:

* A inclusão significativa dos jovens nos órgãos de tomada de decisão tornou-se um padrão reconhecido nas agendas globais de governança e desenvolvimento;
* As perspectivas e a participação dos jovens estão cada vez mais integradas nas plataformas de direitos das pessoas com deficiência, tanto em nível nacional quanto internacional;
* A União Mundial de Cegos (WBU), como a voz global que representa organizações de pessoas cegas ou com visão parcial, se beneficia ao refletir a diversidade de seu eleitorado, incluindo jovens;
* A inclusão da governança juvenil fortalece a liderança, introduzindo novos insights, inovação e contribui para a sustentabilidade organizacional de longo prazo;
* É oportuno e necessário que as práticas de governança da WBU evoluam para garantir relevância, capacidade de resposta e legitimidade.

Portanto, fica resolvido que:

1. A Assembleia Geral da WBU solicita aos Oficiais da WBU que estabeleçam um Grupo de Trabalho de Inclusão de Jovens até a primeira reunião em 2026, cujo mandato será:
   1. Revisar as melhores práticas globais sobre representação de jovens em federações internacionais semelhantes;
   2. Consultar líderes juvenis, redes regionais de jovens e organizações membros da WBU de todas as regiões;
   3. Avaliar vários mecanismos para a inclusão dos jovens, incluindo possíveis modelos, como assentos para jovens (com direito a voto ou sem direito a voto), cargos consultivos ou membros rotativos;
   4. Propor emendas constitucionais específicas ou ajustes de governança necessários para formalizar a representação dos jovens.
2. O Grupo de Trabalho de Inclusão de Jovens apresentará uma proposta detalhada (incluindo redação recomendada para mudanças constitucionais) à próxima Assembleia Geral agendada para 2029 para consideração e aprovação.
3. A Assembleia Geral reafirma que, até que a representação formal da juventude seja implementada, os processos existentes para garantir a participação inclusiva permanecem em vigor.



Dr. Peter K. Obeng-Asamoa

(Diretor Executivo)

Em nome da União de Cegos de Gana

# Resolução 7: Conclamando os governos e organismos internacionais a salvaguardar a mobilidade e a segurança das pessoas cegas e com visão parcial, adotando e implementando Sistemas de Alerta Acústico de Veículos (AVAS)

Movido pela Federação Nacional de Cegos (NFB) nos EUA e pela Federação Alemã de Cegos e Amblíopes (DBSV)

**Reconhecendo** que os veículos elétricos e híbridos representam riscos específicos de segurança para pedestres cegos e amblíopes devido às suas baixas emissões sonoras em velocidades baixas e moderadas;

**Reconhecendo** que a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CNUDPD) obriga os Estados Partes a garantir a acessibilidade e a mobilidade pessoal em condições de igualdade com as demais pessoas;

**Recordando** que a Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas (UNECE) adoptou o Regulamento n.º 138 do Acordo de 1958, que exige que os sistemas de alerta acústico de veículos (AVAS) nos "veículos de transporte rodoviário silenciosos" aumentem a sua audibilidade e, assim, melhorem a segurança dos peões, em particular dos cegos ou amblíopes;

Destacando que mais de 60 países são Partes Contratantes do Regulamento nº 138 da UNECE e que outros países adotaram ou alinharam regulamentos nacionais com esta norma, em alguns casos introduzindo requisitos ainda mais rigorosos;

Sublinhando que a revisão e aplicação contínuas das normas AVAS exigem uma defesa forte e coordenada para garantir que os interesses e a segurança das pessoas cegas e amblíopes sejam protegidos;

Observando os estudos que mostraram o risco que os veículos silenciosos representam.

Acolhendo com satisfação o trabalho em andamento da União Mundial de Cegos (WBU), em cooperação com a Federação Nacional de Cegos (NFB, EUA), a Federação Alemã de Cegos e Amblíopes (DBSV) e outras organizações membros, na representação das vozes de cegos e amblíopes nessas negociações;

A Assembleia Geral da WBU, reunida em São Paulo, Brasil, de 1 a 5 de setembro de 2025, resolve:

1. Que a WBU reafirma seu forte compromisso em garantir que todas as pessoas cegas e com visão parcial possam se mover com segurança e independência em ambientes cada vez mais dominados por veículos elétricos e híbridos em espaços compartilhados e observa no próximo planejamento estratégico que esse importante trabalho de defesa deve continuar.
2. Que a WBU continuará a representar a comunidade global de cegueira nas negociações internacionais sobre o AVAS, defendendo padrões de som obrigatórios e eficazes que forneçam audibilidade suficiente para pedestres cegos e com visão parcial.
3. Que a WBU conclama todas as organizações membros a apoiar esse esforço de defesa, coletando e compartilhando pesquisas, dados e testemunhos relevantes de seus países e regiões.
4. Que a WBU insta todos os governos a adotar, implementar e fazer cumprir fortes regulamentos AVAS que produzam um nível seguro de som, pelo menos de acordo com o Regulamento UNECE nº 138, e a resistir aos esforços para enfraquecer esses padrões.
5. Que a WBU convida organismos internacionais, incluindo a UNECE e as Nações Unidas, a continuar consultando a WBU para garantir que as perspectivas das pessoas cegas e amblíopes permaneçam centrais em todas as discussões sobre os padrões de segurança veicular.

# Resolução 8: Estabelecer contatos e relações de trabalho com as principais organizações de ajuda humanitária

Nós, organizações membros da União Mundial de Cegos de 32 países (lista completa no final do documento) em todo o mundo, apresentamos a seguinte resolução para consideração e adoção pela Assembleia Geral da WBU que será realizada em São Paulo, Brasil, de 1º a 5 de setembro de 2025.

O número de crises humanitárias causadas por catástrofes naturais e conflitos está a aumentar. Nessas situações, as principais organizações de ajuda humanitária e de ajuda humanitária, bem como as organizações de desenvolvimento que visam o alívio da pobreza e a segurança alimentar, fornecem abrigo, ajuda médica, cuidados e comodidades básicas para a população afetada e a população em risco. Estas organizações são frequentemente internacionais e as acções são coordenadas a nível internacional.

Apesar dos esforços contínuos dos movimentos de deficiência para melhorar a inclusão da ajuda humanitária, as pessoas cegas e com visão parcial muitas vezes não conseguem acessar ajuda e assistência de maneira igual em comparação com a população em geral. As organizações de cegos e amblípios não são capazes de estabelecer contato com as principais organizações em nível local para compartilhar informações sobre as necessidades de pessoas cegas e amblípicas ou apoiar a inclusão da resposta humanitária.

Portanto, a Assembleia Geral da WBU resolve que, em seu próximo plano estratégico, uma das áreas de foco do trabalho da WBU é estabelecer contatos e relações de trabalho com as principais organizações de ajuda humanitária, bem como organizações de desenvolvimento, a fim de facilitar a conexão entre os OPDs locais e as organizações tradicionais quando a crise humanitária se desenrolar.

Afeganistão

* Associação de Cegos do Afeganistão, Shereen Aqa Siddiqi [aabkabul@gmail.com](mailto:aabkabul@gmail.com)

Argentina

* Argentina Pablo Javier Lecuona [pablol@tiflonexos.org](mailto:pablol@tiflonexos.org)

Bolívia

* Antonia Condori Quenallata [secretariageneral@fenaciebo.com](mailto:secretariageneral@fenaciebo.com)

Brasil

* Moisés Bauer Luiz[moisesbauer@hotmail.com](mailto:moisesbauer@hotmail.com)

Canadá

* CNIB

Chile

* Héctor Miguel Ulloa Asencio[causasui27@gmail.com](mailto:causasui27@gmail.com)

Colômbia

* Andrea Herrera[Leidyandre77@yahoo.es](mailto:Leidyandre77@yahoo.es)

Costa Rica

* Erick Chacon[erickchaconvalerio@yahoo.es](mailto:erickchaconvalerio@yahoo.es)

Cuba

* Jorge Luis Cala Ledesma[jorgeluiscalaledesma@gmail.com](mailto:jorgeluiscalaledesma@gmail.com)

República Dominicana

* LINO RAFAEL DELGADO MARTE  [fudci84@gmail.com](mailto:fudci84@gmail.com)

El Salvador

* Marlon Jonathan Alas Serrano [marlonalas440@gmail.com](mailto:marlonalas440@gmail.com)

Etiópia

* Associação Etíope de Cegos, Abera Reta, aberareta.h@gmail.com

Finlândia

* Federação Finlandesa de Deficientes Visuais, Sari Kokko, [sari.kokko@nakovammaistenliitto.fi](mailto:sari.kokko@nakovammaistenliitto.fi)

Alemanha

* Associação Alemã de Cegos e Deficientes Visuais, Merve Sezgin, [m.sezgin@dbsv.org](mailto:m.sezgin@dbsv.org)

Guatemala

* MARÍA DE LOS ANGELES SOBERANIS AGUIRRE DE RUEDA[mderueda@yahoo.com](mailto:mderueda@yahoo.com)

Haiti

* Sociedade Haitiana de Ajuda aos Cegos (SHAA)

Honduras

* María Enecon Perdomo Gómez[uncih2013@yahoo.com](mailto:uncih2013@yahoo.com)

Índia

* Associação Nacional para Cegos da Índia, Hemant Takle
* Federação Nacional dos Cegos da Índia, Anoop Shekhawat

Japão

* Comitê Nacional de Bem-Estar para Cegos no Japão, Tony Takei +81 90-1533-8669

Lituânia

* LASS, Vilmantas Balcikonis [vilmantas@lass.lt](mailto:vilmantas@lass.lt)

Libéria

* Associação Cristã de Cegos da Libéria, Beyan Kota [beyan.gkota@gmail.com](mailto:beyan.gkota@gmail.com)

México

* Germán Emmanuel Bautista Hernández [emmanuelbh84@hotmail.com](mailto:emmanuelbh84@hotmail.com)

Nicarágua

* Gengibre Alberto Acosta Chamorro[gacostanic@gmail.com](mailto:gacostanic@gmail.com)

Noruega

* Associação Norueguesa de Cegos e Amblíopes, Andreas Havsberg [andreas@havsberg.com](mailto:andreas@havsberg.com)

Panamá

* Fausto Pérez [profesor.fausto@gmail.com](mailto:profesor.fausto@gmail.com)

Paraguai

* Alexis Manuel Duarte Vidallet[alexisduarte866@gmail.com](mailto:alexisduarte866@gmail.com)

Peru

* Cesar Agusto Machaca Cruz[cesarmachaca-cruz@hotmail.com](mailto:cesarmachaca-cruz@hotmail.com)

Espanha

* UMA VEZ Javier Güemes [jagup@once.es](mailto:jagup@once.es)

Sri Lanka

* Conselho para Cegos do Sri Lanka, Shalika Karukaratne [shalikakaru@gmail.com](mailto:shalikakaru@gmail.com)
* Federação dos Deficientes Visuais do Sri Lanka, Nilmini Samaraweera

Tailândia

* Associação de Cegos da Tailândia, Nantanoot Suwannawut [nantanoot.s@tab.or.th](mailto:nantanoot.s@tab.or.th)

Reino Unido

* RNIB, Richard Craig [richard.craig@rnib.org.uk](mailto:richard.craig@rnib.org.uk)

Estados Unidos

* Conselho Americano de Cegos, Estados Unidos
* Gráfica Americana para Cegos
* Associação para a Educação e Reabilitação de Cegos e Deficientes Visuais
* Federação Nacional dos Cegos, Mark Riccobono [officeofthepresident@nfb.org](mailto:officeofthepresident@nfb.org)
* Indústrias Nacionais para Cegos
* Serviço da Biblioteca Nacional para Cegos e Deficientes Físicos

# Resolução 9: Exortar a UNESCO a considerar o reconhecimento da Aprendizagem e Uso do Braille para inscrição na Lista do Patrimônio Cultural Imaterial.

Movido pela Organização Nacional Espanhola de Cegos (ONCE), a Federação Francesa para a Promoção Social dos Cegos e Amblíopes na França (CFPSAA) e a Federação Alemã de Cegos e Amblípios (DBSV)

**Comemoração** dos 200 anos da criação do código Braille e seu uso e aprendizado;

**Reconhecendo** que a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência reconhece o Braille como forma de comunicação e conclama os Estados Partes a adotarem medidas apropriadas para salvaguardar seu aprendizado e uso, incluindo: o uso de sinalização em Braille em edifícios e outras instalações abertas ao público; aceitar e facilitar o uso do Braille para garantir a liberdade de expressão e opinião e o acesso à informação; facilitar o aprendizado do Braille por pessoas com deficiência visual para garantir a participação plena e igualitária na educação e como membros da comunidade; e empregar professores qualificados em Braille para ajudar a garantir a realização do direito à educação;

**Lembrando** que o Braille é um sistema tátil único desenvolvido para pessoas cegas ou com visão parcial e que o seu uso permite que pessoas com perda de visão desenvolvam habilidades essenciais de leitura e escrita e capacidades de aprendizagem;

**Sublinhando** a importância vital do Braille para garantir o acesso pleno e igualitário das pessoas com deficiência visual à palavra escrita;

**Destacando** o fato de que Louis Braille, o inventor do código, afirmou que "a alfabetização em braille é igual à alfabetização impressa, e a alfabetização é o que torna as pessoas iguais";

**Lembrando** que estudos mostraram como a alfabetização em braille está diretamente correlacionada com o desempenho acadêmico e o emprego entre cegos e amblíopes;

**Sublinhando** que a inclusão do uso e aprendizagem do braille como parte do patrimônio cultural imaterial da UNESCO representa um grande ato de reconhecimento internacional. Para além de seu simbolismo, estabelece uma nova perspectiva sobre o braille, afirmando sua dimensão como cultura transmissível, prática humana e patrimônio vivo. Essa abordagem compromete os Estados signatários a garantir sua preservação e promoção, bem como a assegurar o cumprimento das medidas de salvaguarda, estabelecendo o braille como um direito universal, essencial para a igualdade, dignidade e cidadania plena das pessoas cegas e com deficiência visual

**Congratulando-se com** a atual campanha realizada por organizações da comunidade de deficientes visuais, incluindo as organizações francesas de cegos e amblíopes, a Federação Alemã de Cegos e Amblíopes (DBSV), a Organização Nacional de Cegos da Espanha (ONCE) e a União Europeia de Cegos (EBU) para promover a inclusão da Aprendizagem e Uso do Braille (*l'apprentissage et l'usage du Braille*)) na Lista do Património Cultural Imaterial da UNESCO;

**A Assembleia Geral da WBU, reunida em São Paulo, Brasil, de 1 a 5 de setembro de 2025, resolve:**

1 Que a WBU apóia firme e inequivocamente a campanha para que a Aprendizagem e o Uso do Braille sejam reconhecidos pela UNESCO como patrimônio cultural imaterial.

2 Oferecer todo e qualquer apoio que possa dar à campanha.

3 Que incentiva todos os Estados-Partes da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (2003) a nomear a Aprendizagem e o Uso do Braille para inscrição na Lista do Patrimônio Cultural Imaterial da UNESCO.

4 Que conclama a UNESCO a considerar positivamente essas candidaturas e incluir a Aprendizagem e o Uso do Braille em sua Lista do Patrimônio Cultural Imaterial.

# Resolução 10: Atualização da constituição da WBU submetida à Assembleia da WBU em São Paulo, Brasil, de 1 a 5 de setembro de 2025

Apresentado pelos delegados da Associação Dinamarquesa de Cegos Jesper Bentil Holten e Mads Brix Monggaard.

Bem como o membro honorário vitalício John David Heilbrunn

Considerando que

* Observamos as 16 emendas que circularam para os membros da WBU em 21 de julho de 2025.
* Reconhecemos que muitas das alterações apresentadas procuram enfrentar os desafios de a WBU ser uma organização global organizada em seis regiões e com recursos financeiros e humanos limitados.
* Também reconhecemos que o papel de uma constituição é fornecer instruções claras e não conflituosas sobre estruturas, poderes e recursos organizacionais.
* Acreditamos que a Constituição é a base para que a União possa funcionar de forma poderosa e orientada para objectivos em benefício dos seus membros.
* Observamos que a situação global a partir de hoje é complicada e oferece desafios políticos e humanos em um grau maior do que o que foi o caso da WBU no passado.
* Observamos ainda que a constituição em sua forma atual foi desenvolvida e adotada em uma época em que as possibilidades de reunião e tomada de decisões em ambientes digitais

Nós resolvemos isso

* Os oficiais da WBU, juntamente com o próximo comitê de constituições, garantem que a constituição e os estatutos adicionais sejam revisados de forma a permitir bases operacionais e suaves para a colaboração regional / global
* Os Oficiais, juntamente com o novo comitê de constituições, revisam a constituição para garantir que a constituição leve em consideração as realidades de um mundo digital e as possibilidades que ele oferece para reunir os membros de uma organização global
* Propostas de emendas à constituição, bem como suas justificativas, são levadas à 12ª Assembleia Geral da WBU para decisão com bastante antecedência, para envolver totalmente os membros da WBU.

Informações de contato:

Jesper Bentil Holten [jho@blind.dk](mailto:jho@blind.dk)

Whatssapp: +45 61652959

Mads Brix Monggaard: [mbm@blind.dk](mailto:mbm@blind.dk)

Whatsapp: +45 48 88 40 03

John David Heilbrunn: [jd@oejenhoejde.dk](mailto:jd@oejenhoejde.dk)

Whattsapp: +45 23409218

# Resolução 11: Estrutura de Taxas

Enviado pelo CNIB, Canadá.

**Considerando que:** A União Mundial de Cegos (WBU) está comprometida com a inclusão de todos os países como membros, independentemente de seu tamanho ou circunstância econômica; e,

**Considerando que:** A estrutura de taxas existente da WBU pode não mais atender aos melhores interesses da organização, seus membros atuais e potenciais futuros; e,

**Considerando o seguinte:** Em 2010 e 2013, foram realizadas pequenas revisões da estrutura de propinas dos membros das UBS, e não foi realizada uma revisão completa e abrangente desde 2007;

**Fica resolvido que**: A União Mundial de Cegos crie um grupo de trabalho ou outro comitê para realizar um exame e avaliação completos e completos da atual estrutura de taxas de associação, seus critérios de avaliação e operação; e,

**Que** o comitê tenha poderes para recomendar as mudanças que julgar necessárias para garantir uma estrutura de taxas que seja viável, responsiva e equitativa para todos os membros atuais e potenciais futuros; e,

**Que**, de acordo com o Artigo IV, Seção 3 (d) da constituição da WBU, o comitê deve apresentar seu relatório e recomendações ao Comitê Executivo da WBU para revisão e posterior apresentação à Assembleia Geral da WBU, com uma recomendação para aprovação.